CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/90, DE 20 DE ABRIL DE 1990.

Altera a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 1990, será igual ao valor integral dos subsídios correspondentes a cada mês, somada a parte fixa à parte variável.

Art. 2º - A despesa decorrente deste Decreto Legislativo correrá por conta da dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 20 de abril de 1990.

João da Silva Reis

Vereador JOÃO DA SILVA REIS

Presidente